



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 76/2021 – São Paulo, quarta-feira, 28 de abril de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9326, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Ofício nº 61 - MARI-DSUJ/MARI-NUAR, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 26/4/21, o item IX do Ato CJF3R nº 7839/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Marília.

II – Cessar, a partir de 26/4/21, o item IX do Ato CJF3R nº 7839/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Marília.

III – Cessar, a partir de 26/4/21, o item IX do Ato CJF3R nº 7839/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília.

IV - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Marília, a partir de 26/4/21.

V - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Marília, a partir de 26/4/21.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília, a partir de 26/4/21.

VII - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor Substituto da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília, a partir de 26/4/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9320, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 22 e 23/4/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 7805/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9319, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 19, 20, 22 e 23/4/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9315, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 19, 22 e 23/4/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9316, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 22 e 23/4/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9318, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 13, 14 e 23/4/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9317, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 15, 16, 19, 20, 22 e 23/4/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2600, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, as férias agendadas de 26 de abril a 15 de maio de 2021 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período 12 a 21 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/04/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2601, DE 26 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferer, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MUZEL, o gozo do saldo de 13 (treze) dias de férias no período de 14 a 26 de julho de 20210 (1º período 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/04/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9327, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 48942912,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005035-14.2021.4.03.6105, da 8ª Vara, no período de 26/4 a 24/10/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR e licença gestante e férias da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9323, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item II do Ato CJF3R nº 9176/21, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” na designação do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 16 a 23/4/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 16 a 23/4/21, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9324, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 22 a 25/4/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 26/4 a 15/5/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9321, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 23/4/21,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022751-06.2020.4.03.6100, da 9ª Vara, no período de 23/4 a 23/5, no dia 26/5, e nos períodos de 29/5 a 15/9 e de 6 a 14/10/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS e licença gestante da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022751-06.2020.4.03.6100, da 9ª Vara, nos dias 24, 25, 27 e 28/5, e no período de 16/9 a 5/10/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS e licença gestante da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9322, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 52108117,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002509-97.1995.4.03.6000, da mencionada Vara, a partir de 23/4/21, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 18, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Altera em parte Anexo I da Portaria GACOn. 15, de 10 de dezembro de 2020.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2016, pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2017 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2021;

CONSIDERANDO o despacho nº 7621967;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 15/2020, nos períodos de 30/04 a 07/05/2021; 14/05 a 21/05/2021 e 04/06 a 11/06/2021, estabelecidos para a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 27/04/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I

PERÍODO:	Cadeira TR - MAGISTRADO(A):
07/01 a 15/01/2021	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
15/01 a 22/01/2021	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
22/01 a 29/01/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari em férias 22/01 a 10/02/2021 27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
29/01 a 05/02/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari em férias 22/01 a 10/02/2021 28ª Cadeira/SP: CLÁUDIA HILST MENEZES
05/02 a 12/02/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari em férias 22/01 a 10/02/2021 29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
12/02 a 19/02/2021	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI
19/02 a 26/02/2021	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
26/02 a 05/03/2021	31ª Cadeira/SP: PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
05/03 a 12/03/2021	32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
12/03 a 19/03/2021	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
19/03 a 26/03/2021	1ª Cadeira/MS: Raquel Domingues do Amaral Corniglion em férias 11/03 a 30/03/2021 2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
26/03 a 02/04/2021	1ª Cadeira/MS: Raquel Domingues do Amaral Corniglion em férias 11/03 a 30/03/2021 3ª Cadeira/MS: JEAN MARCOS FERREIRA
02/04 a 09/04/2021	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
09/04 a 16/04/2021	34ª Cadeira/SP: FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
16/04 a 23/04/2021	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
23/04 a 30/04/2021	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA

30/04 a 07/05/2021	42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
07/05 a 14/05/2021	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
14/05 a 21/05/2021	39ª Cadeira/SP: DIEGO PAES MOREIRA
21/05 a 28/05/2021	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
28/05 a 04/06/2021	41ª Cadeira/SP: TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
04/06 a 11/06/2021	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
11/06 a 18/06/2021	43ª Cadeira/SP: FABIO IVENS DE PAULI
18/06 a 25/06/2021	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
25/06 a 02/07/2021	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
02/07 a 09/07/2021	4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
09/07 a 16/07/2021	5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
16/07 a 23/07/2021	6ª Cadeira/MS: JANIO ROBERTO DOS SANTOS
23/07 a 30/07/2021	1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
30/07 a 06/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 3ª Cadeira/SP: SERGIO HENRIQUE BONACHELA
06/08 a 13/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
13/08 a 20/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
20/08 a 27/08/2021	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
27/08 a 03/09/2021	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
03/09 a 10/09/2021	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
10/09 a 17/09/2021	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
17/09 a 24/09/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
24/09 a 01/10/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millane em férias 20/09 a 09/10/2021 12ª Cadeira/SP: Ângela Cristina Monteiro em férias de 13/09 a 02/10/2021 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
01/10 a 08/10/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millane em férias 20/09 a 09/10/2021 12ª Cadeira/SP: Ângela Cristina Monteiro em férias de 13/09 a 02/10/2021 14ª Cadeira/SP: Kyu Soon Lee em férias de 19/09 a 08/10/2021 15ª Cadeira/SP: LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
08/10 a 15/10/2021	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
15/10 a 22/10/2021	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
22/10 a 29/10/2021	12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
29/10 a 05/11/2021	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
05/11 a 12/11/2021	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
12/11 a 19/11/2021	17ª Cadeira/SP: HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JUNIOR
19/11 a 26/11/2021	18ª Cadeira/SP: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
26/11 a 03/12/2021	19ª Cadeira/SP: CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
03/12 a 10/12/2021	20ª Cadeira/SP: Jairo da Silva Pinto em férias 16/11 a 05/12/2021 21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
10/12 a 17/12/2021	20ª Cadeira/SP: JAIRO DA SILVA PINTO
17/12 a 20/12/2021	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5137, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2021-013;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de licenças de uso perpétuo do software AltoQi Eberick 2021 Plena TOP + Pre-moldados + Dimensionamento do Alvenaria Estrutural + Dimensionamento de perfis metálicos + QiEditor de Armaduras + QiAlvenaria Estrutural. Serviço de subscrição anual (SSA) e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de treinamento EAD.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Divisão de Arquitetura e Engenharia:

I - Integrante Técnico: Frederico Morena Marzola, RF 739;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Frederico Assis Bastos, RF 3357.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/04/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7617597/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 7617597

Conforme documento 7617589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no período de 22/04/2021 a 06/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7620282/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 7620282

Conforme documento 7620281, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 23/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7619850/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 7619850

Conforme documento 7619846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA MARTINS RODRIGUES, no período de 22/04/2021 a 26/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7620280/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 7620280

Conforme documento 7620279, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 23/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7624412/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021503-21.2017.4.03.8000

Documento nº 7624412

Conforme documento 7623846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA IMAY, no período de 26/04/2021 a 07/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7623107/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 7623107

Conforme documento 7623098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no período de 23/04/2021 a 30/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7621784/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0275525-06.2021.4.03.8000

Documento nº 7621784

Conforme documento 7621778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE MARQUES DA SILVA, no período de 25/04/2021 a 01/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7621808/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0275460-11.2021.4.03.8000

Documento nº 7621808

Conforme documento 7621806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA, no período de 23/04/2021 a 02/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7623012/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026903-84.2015.4.03.8000

Documento nº 7623012

Conforme documento 7623005, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE ANGELA DANTAS, nos dias 15/04/2021 e 16/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7621490/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 7621490

Conforme documento 7621487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 24/04/2021 a 27/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7621592/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037806-76.2018.4.03.8000

Documento nº 7621592

Conforme documento 7621582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no período de 23/04/2021 a 06/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7621866/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022846-57.2014.4.03.8000

Documento nº 7621866

Conforme documento 7621862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no período de 26/04/2021 a 02/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7621893/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 7621893

Conforme documento 7621888, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no dia 22/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7622986/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 7622983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON BENEDITO ALEXANDRE, no período de 24/04/2021 a 30/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7623541/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018766-40.2020.4.03.8000

Documento nº 7623541

Conforme documento 7623537, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO LUIZ NETO, no período de 21/04/2021 a 15/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7624414/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 7624414

Conforme documento 7624413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, no período de 26/04/2021 a 10/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7624416/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 7624416

Conforme documento 7624415, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no período de 26/04/2021 a 30/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7624419/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 7624419

Conforme documento 7624418, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 26/04/2021 a 02/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7624453/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023458-53.2018.4.03.8000

Documento nº 7624453

Conforme documento 7624452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ODAKURA COSTA SILVA, no período de 26/04/2021 a 30/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/04/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

PORTARIA CJF3R Nº 471, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002896-15.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR A CESSÃO da servidora **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 407, de 18/03/2020, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 20/03/2020, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7594591/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002080-40.2015.4.03.8002

Interessados: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Livia Lene de Sousa

Assunto: Remoção e trabalho não presencial

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Portaria prorrogando a remoção da servidora em epígrafe, para acompanhar cônjuge, no período de 01/01 a 31/12/2021, comunicando-se.

Comunique-se à seccional sul-mato-grossense acerca da impossibilidade de se proceder à designação da servidora para realizar trabalho à distância nos moldes aventados.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 470, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002080-40.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

PRORROGAR, a pedido, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, A REMOÇÃO da servidora **LÍVIA LENE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Subseção Judiciária de Goiânia/GO, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, concedida, inicialmente, nos termos da Portaria nº 2.313, de 06/08/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/08/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/04/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7622014/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021850-46.2020.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 7622002, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 7578327), qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 366,72 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em razão das falhas na prestação dos serviços de manutenção preventiva durante os meses de janeiro a agosto de 2020, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato n.º 08.317.10.19 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços para que proceda à retenção do valor de **R\$ 366,72 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que comunique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Anote-se em registro cadastral a sanção administrativa aplicada, a teor do disposto no artigo 36, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

7. Após, arquive-se o processo.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7617205/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 7617205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7615773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 09/04/2021 a 16/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7618951/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005561-04.2021.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES - RF 7350, para o período de 19/04/2021 a 27/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7619041/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7619041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 22/04/2021 a 26/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7619334/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 7619334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617313, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 20/04/2021 a 22/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7620140/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014794-93.2019.4.03.8001

Documento nº 7620140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7618342, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUENE MAYHARA MARTINS PETRIS - RF 8498, para o período de 22/04/2021 a 23/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7620148/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054310-91.2017.4.03.8001

Documento nº 7620148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 22/04/2021 a 23/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7620154/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 7620154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617745, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 23/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7620155/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015184-97.2018.4.03.8001

Documento nº 7620155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI - RF 6734, para o período de 23/04/2021 a 30/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7621296/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 7621296

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7621026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 26/04/2021 a 28/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7621386/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 7621386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7621014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 25/04/2021 a 09/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7621431/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005438-45.2017.4.03.8001

Documento nº 7621431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7620098, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE TIEMI ITO - RF 4892, para o período de 22/04/2021 a 30/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7606222/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 7606222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7603568, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA CRISTINA MULER - RF 4506, para o período de 16/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/04/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1403, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7596061, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA, AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6805	KELLY CRISTINA RODRIGUES	B10	C11	29.03.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6803	JOSENI MARIA MELLO CA TELAN	B10	C11	29.03.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6767	FERNANDA NAMUR CORREA	B10	C11	01.03.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7620136/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054077-94.2017.4.03.8001

Documento nº 7620136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617254, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para o período de 23/04/2021 a 07/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1401, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 7594605, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6717 - PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI	B10	C11	23.12.2020	30.03.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7617275/2021

Conforme documento SEI nº 7615735, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 20/04/2021 a 19/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/04/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1402, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7595966, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6325 - MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA	C12	C13	09.03.2021
7245 - JORGE LUIZ URBANETTO	B9	B10	26.03.2021
7965 - BRUNNO ADELIZZI	B6	B7	18.03.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6535 - CAROLINA DECCO DARCE ROSATI	C11	C12	15.03.2021

7187 - MAIRALISE BRITO LEMOS TAVEIRA	B9	B10	21.03.2021
7235 - WILLIAM FREITAS LOPES	B9	B10	26.03.2021
7947 - JULIANE QUINTAO SIQUEIRA	B6	B7	02.03.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7620131/2021

Conforme documento SEI nº 7617051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149, para o período de 19/04/2021 a 17/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7609522/2021

Conforme documento SEI nº 7605891, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI - RF 5151, para o período de 20/04/2021 a 19/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 1359, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 7566437, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
8511	ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA
8512	JOSE ANTONIO LOMONACO
8513	IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES
8514	FERNANDO HIROYUKI HOSAKA
8515	LUDMILA SILVA DE BRITO
8523	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO
8524	JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA
8528	LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
8503	MARCELO CARLOS SOARES

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8479	SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI
8509	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
8510	MARIANA GOMES DE SOUZA
8516	VITOR PAZ DE MELO
8518	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO
8519	FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA
8520	KATIA COSTA DA SILVA
8526	ANA MARIA FERNANDES

8527 - VERONICA KAMEGASAWA DA SILVA
8530 - MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Octavio Augusto Cesar de Camargo Cerdeira	5328	24/06/2020	Especialização
Rogério Antonio Batista de Araujo	5619	23/02/2021	Especialização
Beatriz Pereira da Cruz	6305	02/03/2021	Especialização
Elon Bittencourt dos Santos	6958	26/02/2021	Especialização
Joao Paulo Tiveron	7450	09/03/2021	Especialização
Jose Claudio da Rocha Junior	8002	17/01/2020	Especialização
Ronaldo Eduardo Petrin de Castro	8072	08/03/2021	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/04/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1398, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0005504-83.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORS/SP/SULM (doc. 7583641), de 13 de abril de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviço da servidora ADRIANA ARAÚJO FERREIRA, RF 7948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Segurança Institucional, e lotá-la no referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1394, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025097-35.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (6372026), de 17 de dezembro de 2020, do MM. Juiz Federal Titular, em conjunto com o Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6403241), de 07 de janeiro de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, bem como os termos de sua retificação SULM (doc. 7528815), de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7528816), de 18 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (7551890), de 29 de março de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7557161), de 13 de abril de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES, RF 7350, Analista Judiciária, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, e designá-la para prestar serviços na mesma unidade, mantendo a sua designação para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1415, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0005378-33.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7587652), de 19 de abril de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 05/04/2021, a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para prestar serviço no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1421, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003496-36.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho UMIN 7602566, de 19 de abril de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 7616821);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7616821);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7616573);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor AURELIO MOURADOS SANTOS, RF 4498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Manutenção Predial, a partir de 03/05/2021;

II - DESIGNAR a servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Manutenção Predial, a partir de 03/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7622723/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 7622723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7620104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 19/04/2021 a 21/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/04/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7622778/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006543-57.2017.4.03.8001

Documento nº 7622778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7621607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENE CARLOS DAINÉZ - RF 5306, para o período de 23/04/2021 a 06/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/04/2021, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7623393/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006276-46.2021.4.03.8001

Documento nº 7623393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7622928, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INGRID MOGRAO OLIVEIRA - RF 6642, para o período de 20/04/2021 a 03/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/04/2021, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7623439/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006272-09.2021.4.03.8001

Documento nº 7623439

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7622873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO - RF 6522, para o período de 23/04/2021 a 02/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/04/2021, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7623465/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028941-27.2019.4.03.8001

Documento nº 7623465

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7622683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA BENTO - RF 2344, para o período de 26/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/04/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7624204/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7624204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7621758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 26/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/04/2021, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7622862/2021

Conforme documento SEI nº 7620103, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO - RF 7516, para o período de 20/04/2021 a 19/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7622893/2021

Conforme documento SEI nº 7617466, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GIUSEPPE CAMPANINI - RF 1385, para o período de 24/04/2021 a 20/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7622908/2021

Conforme documento SEI nº 7617437, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON PANSARIN - RF 1534, para o período de 22/04/2021 a 18/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7619000/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054042-37.2017.4.03.8001

Documento nº 7619000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7617279, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DENISE TSIEMI GOYA - RF 3130, para o período de 22/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 26/04/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-07VNº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA**, RF 7947, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários, esteve ausente em virtude de férias no período de 05 a 20/04/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANAFRIDA PEREIRA PERRONI**, RF 3437, para substituí-la no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein**, Juíza Federal, em 26/04/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-21VNº 40, DE 25 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 e seguintes do PROVIMENTO CORE nº 01/2020, bem como a Portaria CJF3R nº 442/2020 e o Edital nº 1/2021 - DFORSP/SUGA de 28/01/2021, disponibilizada em 11/02/2021, Edição nº 28 no Diário Eletrônico da Justiça Federal - 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2.578, de 12 de abril de 2021 e a Instrução Normativa CORE nº 1/2021, de 12/04/2021;

CONSIDERANDO os termos das Resolução nº 322, de 1.ª de junho de 202, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1 a 13/2020 e 14 a 15/2021, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, ressalvando que na fase vermelha fica suspenso o trabalho presencial no Tribunal e em todos os fóruns e unidades administrativas da Justiça Federal, mantendo-se o atendimento de forma exclusivamente remota;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020,

RESOLVE:

I - Designar o período de **24 a 28 de maio de 2021** para realização da Inspeção Geral Ordinária na 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, relativa aos processos eletrônicos, em etapa única, com abertura dos trabalhos no dia 24/05/2021, às 15 horas, a qual será realizada por meio de videoconferência lavrando-se a respectiva Ata. O período da Inspeção poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. A audiência de encerramento será realizada, também por videoconferência, no dia 28 de maio de 2021 às 17 horas.

II - A Inspeção será realizada tão somente nos processos eletrônicos e nas atividades administrativas que possuem controle eletrônico, com a ressalva de que estão dispensados de inspeção os processos físicos e os processos que tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte dias) anteriores ao início da inspeção, nos termos do artigo 1.º a 2.º da Instrução Normativa CORE nº 01, de 12 de abril de 2021, acrescido dos processos constantes do artigo 3.º, observando-se também o que dispõem os artigos 102 a 107, e Seção II, artigos 2.º e 3.º, do Anexo I, do Provimento CORE nº 01/2020, tendo por objetivo aferir a eficiência e celeridade dos serviços, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e, ainda, buscando-se o aprimoramento da prestação jurisdicional.

III - O atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (CIVEL-SE0N-VARA21@tr3.jus.br), ficando tais atendimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º, do Provimento CORE nº 01/2020;

IV - Permanecerão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, no período de inspeção, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, o qual foi prorrogado até 31 de maio de 2021;

V - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte quanto aos processos eletrônicos:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de atos processuais e audiências ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI - DETERMINAR:

- a) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução,
- b) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, os quais poderão fazê-lo por meio de contato via correio eletrônico da Secretaria do Juízo, cujo endereço é CIVEL_SE0N-VARA21@trf3.jus.br;
- c) expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:
 - b1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
 - b2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
 - b3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

c) Oficie-se, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria e solicitando indicação de representante para acompanhar os trabalhos às entidades:

- c1. Procuradoria Regional da República,
- c2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,
- c3. Procuradoria Regional da União,
- c4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional,
- c5. Procuradoria Regional Federal,
- c6. Caixa Econômica Federal em São Paulo,
- c7. Defensoria Pública da União.

VII - Determinar que, ante a necessidade de se adotar medidas, objetivando minimizar os riscos de transmissão do novo CORONAVIRUS (COVID-19) no ambiente de trabalho, em regime presencial, conforme recomendações das Resoluções e das Portarias editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- a) os servidores da 21.ª Vara Federal Cível/SP participarão da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFTTEAMS.
- b) os representantes das entidades indicados no item VI, alíneas c1 a c7, desta Portaria, participarão da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFTTEAMS.

VIII - Dispensada a elaboração de Edital nos termos do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto, em 26/04/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 55, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
17/05/2021 a 24/05/2021	LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO - RF5193 LUIS MARCELO SALUSTIANO - RF2396

II - O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

III - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

IV - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, enquanto estiverem em vigência as Portarias Conjuntas PRES/CORE, que estabeleceram medidas de enfrentamento à pandemia de COVID. Porém, os Advogados, as Autoridades e as Partes Interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail "aracat-sejf-jef@trf3.jus.br", ou pelo telefone celular (18) 99158-1903. Quando forem enviados documentos por e-mail, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone celular.

V - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Emerson José do Couto, Juiz Federal, em 26/04/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 86, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, lotada no NUAR de Araçatuba, para ocupar a Função Comissionada (FC 05) de Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição em razão do afastamento da servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ - RF 1870 (FC 05), no período de 02/04 a 09/04/21 (oito dias), por motivo de luto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal, em 23/04/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 87, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 03/05 a 10/05/2021	1ª	1ª	Dr. Emerson José do Couto
de 10/05 a 17/05/2021	2ª	1ª	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos
de 17/05 a 24/05/2021	JEF	1ª	Dr. Bruno Valentim Barbosa
de 24/05 a 31/05/2021	1ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 31/01 a 07/06/2021	2ª	1ª	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos

§ 1º O plantão terá início às 9h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

1ª Vara Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	aracat-sejf:jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspenso o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2021**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (sábado)	17	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
02	Ana Íris Lobrigati (domingo)	18	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
03	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	19	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
04	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	20	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
05	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	21	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
06	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	22	Rosimeire Nieto Brito (sábado)
07	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	23	Rosimeire Nieto Brito (domingo)
08	Antônio da Silva Ortega (sábado)	24	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
09	Antônio da Silva Ortega (domingo)	25	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
10	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	26	João Francisco Amarante (dia útil)
11	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	27	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
12	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	28	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
13	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	29	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
14	João Francisco Amarante (dia útil)	30	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
15	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)	31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
16	Éricles de Andrade Cardoso (domingo)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O DR. MATHEUS RODRIGUES MARQUES, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficiala de Gabinete, da seguinte forma:

De: 07.06.2021 a 16.06.2021;

De: 20.09.2021 a 29.09.2021;

Para: 10.05.2021 a 24.05.2021;

Para: 13.09.2021 a 17.09.2021.

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 26/04/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, Juiz Federal da 5ª Vara de Guarulhos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, art. 41, incisos Ia XVII e art. 55 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; arts. 42 a 51 e seus incisos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; arts. 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006; arts. 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e Portaria CORE nº 2758, de 12 de abril de 2021.

RESOLVE

I – Designar o dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Secretaria da 5ª Vara Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de maio de 2021, com possibilidade de prorrogação, com prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE nº 01/2020;

II - A Inspeção será procedida por via remota, no período acima indicado, exclusivamente nos processos eletrônicos em tramitação no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e, oportunamente, nos processos físicos, após a superação das circunstâncias que determinam as medidas temporárias de cisão dos trabalhos, conforme disposto na Portaria CORE n. 2022/2020, bem como se procederá à verificação da regularidade das atividades administrativas da unidade judiciária.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a prática de atos processuais a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- c) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "b"; verificar
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O atendimento aos interessados, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser realizados mediante encaminhamento de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: guarul-se05-vara05@trf3.jus.br.

V - Todos os processos em carga com advogados, procuradores da União e autarquias, peritos e membros do Ministério Público Federal deverão ser recolhidos oportunamente, quando realizada a inspeção nos processos físicos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-se da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V Nº 58, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 30 de abril a 03 de maio de 2021 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 30, de 05 de abril de 2021, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário nos períodos de 30 de abril a 03 de maio de 2021 (encerando-se às 09h), assim como, o plantão de prontidão do mês de janeiro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
30/04	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
01/05	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Janaina Spetic Alves - RF 7316
02/05	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra - RF 6468
03 a 31/05	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria (Prontidão)
E- MAIL DA SECRETARIA: jau-se01-vara01@trf3.jus.br	
CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8787	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 62, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as providências adotadas em consonância com a Orientação Normativa nº 7582855/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa CORE nº 7582855/2021, de 15 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o endereço eletrônico institucional para o Plantão Judiciário da 11ª Subseção Judiciária de Marília, qual seja: maril-plantao@trf3.jus.br, devendo este constar no sítio eletrônico deste órgão.

Art. 2º. O celular funcional do Plantão da Subseção de Marília, (14)99122-2925, permanecerá durante toda a semana sob a guarda do servidor plantonista e o aparelho deve ser entregue no período imediatamente anterior à abertura do final de semana ou feriado ao responsável pelo próximo expediente.

Parágrafo único: Considerando o trabalho a distância, o aparelho e o carregador poderão ser entregues na portaria desta Subseção para que o responsável pelo próximo expediente possa retirá-los.

Art. 3º. Caberá ao servidor que receber o celular funcional a devida conferência, a fim de constatar se o aparelho e o carregador estão em perfeitas condições de funcionamento, lavrando-se certidão no respectivo processo SEI.

Art. 4º. Solicitar a autoridade policial ou ao advogado que, após incluir o processo no PJE-Plantão, que comunique ao servidor plantonista, no número de telefone acima informado, caso o plantão seja de Marília, para fins de pronto atendimento e encaminhamento ao juízo plantonista.

Parágrafo único: O e-mail não deve ser utilizado para protocolo de petições, distribuição ou encaminhamento de processos, uma vez que existem ferramentas virtuais adequadas para tais finalidades.

Art. 5º. Encaminhem-se cópias da presente Portaria à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias de Assis, Tupã, Ourinhos e Lins, aos Juízes Federais que integram a presente, às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília, bem como aos órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal, para ciência.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 27/04/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5.ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66; nos artigos 102 a 117, e artigos 2.º e 3.º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020; na Portaria n.º 442 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 18 de dezembro de 2020, disponibilizada, em 07/01/2021 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região; nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13/2020, 14, 15 e 16/2021; bem como na Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021 e na Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

I – Designar o dia 10 de maio de 2021, às 14 horas, para a abertura da Inspeção Geral Ordinária da 5.ª Vara Federal Cível – 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que será realizada por via remota, devendo o Diretor de Secretaria servir como secretário dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 14 de maio de 2021, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos e nos processos em tramitação eletrônica.

III – A Inspeção não será procedida em relação ao patrimônio, considerada a sua realização por via remota, conforme Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021.

IV – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) a atuação do juízo será limitada ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

V – O atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da unidade judiciária (civel-se05-vara05@trf3.jus.br), nos termos do artigo 3.º, parágrafo único, da Portaria n.º 2578/2021, bem como pelo Bacão Virtual, nos termos da Resolução 372/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora Administrativa do Fórum Federal Cível de São Paulo.

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 26/04/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, bem como na Portaria CJF3R n. 442/2020, de 18 de dezembro de 2020, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício 2021,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102/117, do Provimento CORE n. 01/2020,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe que na fase vermelha do Plano São Paulo de combate à pandemia fica suspenso o trabalho presencial no Tribunal e em todos os fóruns e unidades administrativas da Justiça Federal, mantendo-se o atendimento de forma exclusivamente remota;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 16, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 2.578, de 12 de abril de 2021,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 01, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE

1. DETERMINAR que os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Cível Federal sejam realizados no período de 17 a 21 de maio de 2021, por cinco dias, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2. CIENTIFICAR que os trabalhos terão início com audiência de instalação às 14h00min do dia 17 de maio de 2021, por meio de videoconferência, e serão coordenados pela MMª. Juíza Federal da Vara, Dra. Denise Aparecida Avelar, com o auxílio da MMª. Juíza Federal Substituta, Dra. Ana Lúcia Petri Betto, servindo como secretário o Diretor de Secretaria.

3. FAZ SABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências;

c) ficam dispensados da Inspeção os processos físicos, nos termos do artigo 1º, I, da Instrução Normativa CORE n. 1/2021;

d) não se interromperão ou suspenderão os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos;

e) não haverá expediente presencial destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais apenas em relação aos processos que tramitam fisicamente, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d", cuja aferição se dará por meio do Balcão Virtual, se necessário;

f) as magistradas somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

g) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos exclusivamente por meio de mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico da Secretaria da Vara, civil-se06-vara06@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 6ª Vara Cível Federal de São Paulo.

5. COMUNIQUEM-SE o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e a Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, servindo a presente Portaria como ofício de comunicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 26/04/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF: 6967, Supervisora da Seção de Processamentos de MS e Medidas Cautelares está em férias no período de 26.04.2021 a 30.04.2021.

RESOLVE:

INTERROMPER por **necessidade absoluta de serviço**, a partir de 27.04.2021, as férias da servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF: 6967, Supervisora da Seção de Processamentos de MS, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **05.07.2021 a 08.07.2021**

DESIGNAR servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF: 8349, para substituir a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF: 6967, Supervisora da Seção de Processamentos de MS e Medidas Cautelares, no dia 26.04.2021.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 49, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-NUAR nº 30, de 28 de agosto de 2020 (6038153);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de **05.04.2021 a 16.04.2021**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 27/04/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Substituição de titulares de função comissionada (1

PORTARIA n.º 003/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período 19/03/2021 a 30/03/2021;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)*, manteve-se em licença-saúde, no período de 19/03/2021 a 17/04/2021;

CONSIDERANDO também que o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 19/04/2021 a 03/05/2021;

CONSIDERANDO, por outro lado, ainda que a servidora **MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI**, RF 6151, esteve em gozo de suas férias regulamentares no período de 05/04/2021 a 20/04/2021;

CONSIDERANDO também que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, teve sua lotação alterada para outra unidade judiciária, restando vaga a função de *Supervisor da Seção de Processamento (FC 05)* a partir de 15/04/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, para substituir **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO** na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), no período de **19/03/2021 a 30/03/2021**;

DESIGNAR a servidora **MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI**, RF 6151, bacharel em direito, para substituir **JOSÉ ROALD CONTRUCCI** na função de Oficial de Gabinete (FC 05), no período de **19/03/2021 a 04/04/2021**; e no período de **22/04/2021 a 03/05/2021**; e

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, para substituir **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de **05/04/2021 a 14/04/2021** e para substituir na vacância da referida função a partir de **15/04/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourini

PORTARIA n.º 022/2021 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-JEF-SEJF (7623093) anuindo com o requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribuiu ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

CONSIDERANDO ainda o período em que o servidor José Roald Contrucci, RF 2109, esteve em licença médica para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação do Setor de Frequência e Férias para que seja alterado o período de férias do servidor José Roald Contrucci que coincidiu com seu afastamento por motivo de saúde;

RESOLVE:

Propor a **ALTERAÇÃO** das parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991

- de 22/04/2021 a 30/04/2021 (2ª parcela - 09 dias)
- de 18/06/2021 a 07/07/2021 (3ª parcela - 20 dias)
- para 30/06/2021 a 16/07/2021 (2ª parcela - 17 dias)
- para 17/01/2022 a 28/01/2022 (3ª parcela - 12 dias)

JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109

- de 05/04/2021 a 14/04/2021 (exercício 2020)
- de 15/04/2021 a 19/04/2021 (exercício 2021)
- para 19/04/2021 a 28/04/2021
- para 29/04/2021 a 03/05/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 98, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
01/05/2021 a 07/05/2021	JEF	Leonardo José Correa Guarda

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
MAIO/2021	Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 26/04/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 66, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- ALTERAR, por necessidade do serviço (Correição), as férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 17/11/2021 a 26/11/2021 (10 dias), para que passe a constar o período de 22/11/2021 a 01/12/2021 (10 dias);

- ALTERAR, por motivo de prorrogação de licença-saúde, as férias da Analista Judiciária Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), anteriormente marcadas para o período de 27/05/2021 a 25/06/2021 (30 dias), para que passe a constar o período de 01/09/2021 a 30/09/2021 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 26/04/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, possui períodos de férias agendados para 5 a 23.4.2021, referente ao exercício de 2020, e 7 a 18.6.2021, referente ao exercício de 2021

RESOLVE:

1. **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o gozo do período de férias regulamentares da referida servidora, agendado de 5 a 23.4.2021, a partir de 9.4.2021, aprovando o saldo remanescente para o período de 2 a 16.7.2021.

2. **ALTERAR** o período de férias agendado em 7 a 18.6.2021 para 1 a 12.4.2022.

Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 25/04/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 71, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de ABRIL de 2021:

DATA	OFICIAL	SUBSTITUTO
sábado, 1º de maio de 2021	LUIZ MEIRELLES	LUIZ ROGERIO ROLLO
domingo, 2 de maio de 2021	LUIZ ROGERIO ROLLO	LUIZ MEIRELLES
segunda-feira, 3 de maio de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	LUIZ ROGERIO ROLLO
terça-feira, 4 de maio de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 5 de maio de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 6 de maio de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sexta-feira, 7 de maio de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sábado, 8 de maio de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	RITA DE BORJA FERREIRA
domingo, 9 de maio de 2021	RITA DE BORJA FERREIRA	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
segunda-feira, 10 de maio de 2021	LUCIMARA MOREIRA	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 11 de maio de 2021	LUIZ MEIRELLES	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
quarta-feira, 12 de maio de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 13 de maio de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 14 de maio de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sábado, 15 de maio de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
domingo, 16 de maio de 2021	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
segunda-feira, 17 de maio de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	LUIZ ROGERIO ROLLO
terça-feira, 18 de maio de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	MÔNICA AMARO SERRA
quarta-feira, 19 de maio de 2021	LUCIMARA MOREIRA	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 20 de maio de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
sexta-feira, 21 de maio de 2021	PATRICIA PAULA DE COURA GATO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sábado, 22 de maio de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 23 de maio de 2021	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
segunda-feira, 24 de maio de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 25 de maio de 2021	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quarta-feira, 26 de maio de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 27 de maio de 2021	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 28 de maio de 2021	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 29 de maio de 2021	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
domingo, 30 de maio de 2021	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
segunda-feira, 31 de maio de 2021	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	MÔNICA AMARO SERRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 96, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos (3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo), no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, e art. 56 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; arts. 103 e 104 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE nº 2.578/2021, bem como na Instrução Normativa CORE nº 1/2021,

RESOLVE

I – Designar o dia **17 de maio de 2021**, às 14:00 horas, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Núcleo de Apoio Regional - NUAR da 3ª Subseção Judiciária (São José dos Campos), cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **21 de maio de 2021**.

II – Estabelecer que os atos de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária serão realizados por via remota, conforme o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14/04/2020, através do sistema *Microsoft Teams*.

III – Comunicar que os trabalhos de inspeção compreenderão: a verificação do inventário do patrimônio do NUAR; verificação dos bens apreendidos, acautelados no Depósito Judicial; fiscalização dos processos existentes na Seção de Cálculos Judiciais e do Setor de Protocolo e Distribuição; supervisão dos Processos Administrativos Eletrônicos no Sistema SEI, relativos às atividades do NUAR.

IV – Consignar que o atendimento aos interessados, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços administrativos poderão ser realizados mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico deste Juízo (sjcamp-nuar@trf3.jus.br) e/ou, de forma remota, mediante agendamento prévio por meio do correio eletrônico acima indicado.

V – Determinar que, para os fins da inspeção, será observado o seguinte:

a) os Supervisores de todos os Setores vinculados ao NUAR apresentarão, até o dia 10 de maio de 2021, relatório descritivo das atividades realizadas nos doze meses anteriores à inspeção, incluindo as dificuldades e problemas enfrentados, além de sugestões e/ou propostas para aprimorar os serviços; caberá à Diretora do NUAR receber tais relatórios e acrescentar sua avaliação específica dos pontos suscitados, ou de outros que repute pertinentes, submetendo-os ao exame do Diretor da Subseção no início da inspeção;

b) A Diretora do NUAR apresentará, também, a relação discriminada dos bens integrantes do patrimônio do NUAR, lavrando certidão de regularidade e conferência do material encontrado, conforme estabelece o artigo 111 do Provimento CORE nº 1/2020, bem como um relatório indicando os principais expedientes administrativos, de interesse da Subseção, que estejam pendentes de decisão e/ou cumprimento, no âmbito da Diretoria do Foro e do TRF 3ª Região;

c) será dispensada a inspeção nos processos administrativos físicos;

d) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público em geral, também por meio não presencial;

e) não haverá interrupção das atividades rotineiras e da distribuição de processos, nem suspensão dos prazos processuais administrativos.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência da Inspeção.

VII - Determinar que se oficie, também por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Seccional Federal) e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Determinar que se oficie, também por meio eletrônico, aos Juízes titulares das Varas e do JEF, dando ciência da realização da Inspeção e para que, caso queiram, apresentem as sugestões para melhoria dos serviços administrativos na Subseção.

IX - A realização de atividades presenciais, durante a Inspeção, poderá ser revista conforme a regulamentação das autoridades competentes, expedida no contexto do enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 26/04/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876252817690615

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 45, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretora de Secretaria, no período de **05/04/2021 a 20/04/2021**, em virtude de férias, bem como no período de **22/04/2021 a 23/04/2021**, em virtude de compensação referente a Plantão Judiciário realizado.

II - DESIGNAR a servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA - RF 7400**, para substituição da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA - RF 5285**, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, no período de **05/04/2021 a 20/04/2021**, em virtude de férias, bem como no período de **22/04/2021 a 23/04/2021**, em virtude de compensação referente a Plantão Judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 72, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de suas férias nos dias 15/03 a 31/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados, nos finais de semana e feriados, de maio a junho de 2021.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM.º Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07/05/2021 a 10/05/2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
14/05/2021 a 17/05/2021	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
21/05/2021 a 24/05/2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
28/05/2021 a 31/05/2021	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
02/06/2021 a 07/06/2021 ¹	Gabriel Hillen Albemaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
11/06/2021 a 14/06/2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
18/06/2021 a 21/06/2021	Gabriel Hillen Albemaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
25/06/2021 a 28/06/2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, bem assim, a prorrogação de seus efeitos até o dia 31 de maio de 2021, nos termos do artigo 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica semefeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º ESTABELECER, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

Parágrafo Único - Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista..

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente em razão de risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, à Rua Aurora Francisco de Camargo, 801, centro, Panorama, SP, para cumprimento do **Mandado Id.47987720 da EXECUÇÃO FISCAL: 000055-86.2016.4.03.6137**, com a finalidade de efetuar penhora contra Links Net Provedor de Internet Ltda-ME. Diligência realizada no dia **15/04/2021**.

Art. 2 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, à Av. José Bonifácio, 1437 - Centro, Dracena - SP, para cumprimento do **Mandado Id. 47816215**, expedido nos autos CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0008090-86.2011.4.03.6112, com a finalidade de proceder à Citação e Intimação do MUNICÍPIO DE DRACENA na pessoa do Sr. Prefeito ou Procurador Jurídico. Diligência realizada no dia **07/04/2021**.

Art. 3 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, à Rod. Cnte. João Ribeiro de Barros, km 667,8 - Bairro Guaraciaba - Tupi Paulista - SP, para cumprimento do **Mandado Id. 48458001**, na Penitenciária de Tupi Paulista/SP, expedido nos autos da Ação Penal nº 5001259-65.2019.4.03.6108, com a finalidade de proceder à intimação do réu preso GUILHERME BERTASSO SANT'ANNA. Diligência realizada no dia **08/04/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, arts. 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região – aprovado pela Resolução nº 14, de 19/4/1994, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - e nos arts. 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020, bem como o Edital nº 1/2021 - DFORS/SP/SUGA, publicado no DOE 11/02/2021 e o disposto na Portaria CORE nº 2.578, de 12 de abril de 2021 e Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

I – Designar o período de 17 a 21 de maio de 2021, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo, que se dará por via remota, em etapa única, nos termos da Portaria CORE nº 2.578, de 12 de abril de 2021 e Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021,

II – A Inspeção Geral Ordinária será realizada nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe, bem como nos Livros Eletrônicos obrigatórios, nos termos da Instrução Normativa CORE nº 01, de 12/04/2021, ficando, portanto, dispensados da inspeção neste corrente ano, os processos físicos, consoante dispõe o artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa CORE nº 01, de 12/04/2021;

III - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser instaurada às 14:00 horas do dia 17 de maio de 2021, de forma remota, por meio da Plataforma Microsoft Teams, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, Dr. Erik Frederico Gramstrup, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria;

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;
- c) a fim de prestar a atividade jurisdicional de forma mais abrangente possível, diante da pandemia COVID-19, permanecerá neste período o atendimento às partes e advogados através da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", implantada pela Resolução PRES nº 407, de 29 de março de 2021, bem como mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da unidade judiciária, nos termos do artigo 3.º e parágrafo único, da Portaria CORE nº 2.578, de 12 de abril de 2021;
- d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "b";
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais;

V - Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, queixas ou reclamações sobre os serviços e funcionamento da Secretaria e da Vara;

VI- Não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020;

VII - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, o Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União, os Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos;

IX – Após a publicação da presente portaria, providencie-se o envio de cópia ao Núcleo Administrativo Fiscal para que promova a afixação em local de costume, na sede deste Juízo, após o retorno dos trabalhos presenciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492958166873059

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-10VNº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 25/03/2021 a 30/03/2021;

DESIGNAR o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, Técnico Judiciário, RF N.º 7934, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que a Servidora VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, esteve de férias no período de 01/03/2021 a 05/03/2021;

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS, Técnico Judiciário, RF N.º 3004, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

CONSIDERANDO que o Servidor ALEX NAKANO, RF N.º 6194, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, esteve de férias no período de 05/04/2021 a 16/04/2021;

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS, Técnico Judiciário, RF N.º 3004, para substituí-lo na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 26/04/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VNº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, Juiz Federal Titular com jurisdição na 3.ª Vara Federal em Marília com Juizado Especial Federal Cível Adjunto**, da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII; 41, incisos I a XVII e 55 da Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, no artigo 2º, I e parágrafo único e no artigo 3º da Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o período de 10 a 14 de maio de 2020 (cinco dias úteis), para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 3ª Vara Federal de Marília, com Juizado Especial Federal Cível Adjunto**, que será realizada pelo Juiz Federal Titular, Corregedor da Terceira Vara Federal de Marília e Juizado Especial Federal Cível Adjunto, **Dr. FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**;

2. DETERMINAR que os trabalhos tenham início no dia 10 de maio de 2020, às 14 horas, dispensada a audiência de instalação, tendo em vista as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19, nos termos Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, lavrando-se Ata de Abertura que será assinada pelo Juiz Federal Titular;

3. DETERMINAR que sirva como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Sandra Aparecida Thiefl Cruz da Fonseca;

4. DETERMINAR que ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2021, os processos físicos em andamento na Vara, conforme autorizado pelo artigo 1º, I, da Instrução Normativa CORE nº 1, de 12/04/2021;

5. DETERMINAR que sejam inspecionados os processos ativos da Vara em trâmite no PJe e no SISJEF, observado a quantidade mínima estabelecida no artigo 2º, I e parágrafo único da Instrução Normativa CORE nº 1, de 12/04/2021, bem como as ações obrigatórias elencadas no artigo 3º do referido ato normativo;

6. DETERMINAR que sejam inspecionados, por amostragem, os processos eletrônicos suspensos ou sobrestados, em número correspondente a 10% do total do acervo ativo em tramitação, em cada classe processual; conferida a regularidade dos cadastros, registros, livros eletrônicos e controles existentes na Vara e verificada a regularidade do patrimônio dos bens da Vara;

7. DETERMINAR que a secretaria informe sobre a elaboração da proposta de trabalho para desarquivamento gradativo das ações de execução fiscal sobrestadas e remessa ao exequente para análise da ocorrência de prescrição intercorrente, conforme determinado no Relatório Final da Inspeção Geral Ordinária de 2020;

8. DETERMINAR que a secretaria informe sobre a abertura de expediente administrativo no sistema eletrônico de informações com o fim de solicitar autorização à E. Corregedoria Regional para virtualização dos feitos ainda em trâmite no meio físico pela secretaria da Vara, conforme determinado no Relatório Final da Inspeção Geral Ordinária de 2020;

9. DETERMINAR que a secretaria informe a quantidade de processos físicos criminais remetidos ao E. TRF da 3ª Região para digitalização, na FASE 3 DO PROJETO TRF3 100% PJE, já digitalizados e inseridos no PJe e que permaneçam aguardando o retorno dos processos físicos para andamento;

10. FAZ SABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **c)** o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, devendo ser feito, caso necessário, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da unidade judiciária, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Portaria CORE 2022, de 14/04/2020 ou por meio do Balcão Virtual, acessível pelo link encontrável na página do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (www.trf3.jus.br); **d)** a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** permanecerem inalteradas as pautas de audiências e julgamentos da Vara; **g)** serão recebidas, no e-mail institucional da Vara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense prestado;

11. FAZ SABER que o e-mail institucional da Vara é **MARILI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**

12. DETERMINAR a cientificação do DD. Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Marília, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), bem como das demais entidades elencadas no artigo 105, §2º, do Provimento CORE nº 01/2020.

No mais e para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, afixe-se uma via na sede do Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 27/04/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIABARU-02VNº 31, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Designa data para a Inspeção Geral Ordinária 2021.

À DOUTORA MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Exma. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; nos artigos 62, X, e 64 a 79 do Provimento n. 64, de 28/04/2005; e artigos 102 a 117 do Provimento n. 01, de 21/01/2020, ambos da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R n. 442/2020, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias 2021 das Varas e Juizados Especiais da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES-CORE de números 1 a 13/2020 e 14 a 15/2021, da Presidência e da Corregedoria-Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando, entre outras medidas, a realização de trabalho remoto por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES-CORE n. 16, de 05/04/2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES-CORE 10/2021;

CONSIDERANDO a Portaria CORE n. 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021, por via remota, em etapa única;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE n. 1, de 12 de abril de 2020, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

CONSIDERANDO o Edital n. 1/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico de 11/02/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que deu conhecimento aos interessados das datas da Inspeção Geral Ordinária 2021 nas unidades judiciárias da referida Seção, inclusive nesta 2ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, e da Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **03 de maio de 2021, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, com audiência de abertura, por videoconferência, sob a presidência da MMA. Juíza Federal Dra. MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, que se dará em regime de trabalho remoto e em etapa única, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **07 de maio de 2021**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, com audiência de encerramento, também por videoconferência, às 17 horas do último dia.

II - PROCEDER à inspeção de no mínimo 30% do acervo dos processos judiciais eletrônicos em trâmite e sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da inspeção, bem como dos livros administrativos em formato digital, dispensados os processos físicos e aqueles que estiverem suspensos ou sobrestados, não estando dispensados os processos abaixo indicados, os quais serão todos inspecionados:

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) *Habeas Corpus*;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grande devedores;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

III - Durante o período de Inspeção não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, que se dará apenas de forma não presencial, conforme artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n. 01/2020. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento, pelo interessado, de mensagem eletrônica ao e-mail da Secretaria da Vara (baruer-se02-vara02@trf3.jus.br), sendo que o Balcão Virtual não estará disponível no período em comento.

IV - Para esta inspeção serão utilizados os relatórios emitidos pela Corregedoria Regional para a Correição Geral Ordinária, designada para ocorrer, também, no mês de maio/2021, tendo em vista que se dará em menos de um mês, expedindo-se relatórios gerenciais prévios para análise de processos, que poderão ser verificados até 15 (quinze) dias da data do encerramento da Inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE n. 01/2020.

V - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único, do Provimento CORE n. 01/2020.

VI - DETERMINAR que o Diretor de Secretaria, auxiliado pelos(as) Supervisores(as) das diversas Seções desta Vara, apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e emandamento.

VII - DETERMINAR que sejam registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado por meio eletrônico, no e-mail da Secretaria do Juízo acima indicado.

VIII - DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, sobre os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

IX - DETERMINAR que se comunique, ainda, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri-SP, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais.

X - Cópia desta Portaria servirá como ofício para as comunicações supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 22/04/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002981-66.2019.4.03.8002. Apostila nº 44/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 20/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 8/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **KARBECK SEGURANÇA EIRELI (CNPJ: 19.097.389/0001-63)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 39.678,95 para R\$ 42.418,90, a partir de **16/03/2021**. Valor global: R\$ 79.549,88. Assinatura: 26/04/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 26/04/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000693-77.2021.4.03.8002. Apostila nº 43/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 3/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.482.840/0001-38)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 17.379,00 para R\$ 17.961,79, a partir de **05/04/2021**. Valor global: R\$ 13.986,96. Assinatura: 26/04/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 26/04/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir o servidor **JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-3) que se encontra em gozo de férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcadas para gozo no período de **19.04 a 11.05.2021 (23d)**;

II - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para atuar como gestor financeiro no período de **19.04 a 11.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/04/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.